

## Decretos



### DECRETO Nº 2.084/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Altera o Decreto nº 2.079, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso III e XIX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017/2020, intitulada Lei Emergencial Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464/2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação para implementação da Lei Emergencial Aldir Blanc

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.079/2020; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal nº 2.079/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

I – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme o disposto no inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, para até 06 (seis) espaços culturais, em 03 (três) parcelas ao valor mensal de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), para cada, num montante geral de até R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

II – Edital de Premiação destinado à apoiar os agentes culturais, fomentando as ações artístico/culturais, conforme o disposto no inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, para contemplar 10 (dez) segmentos, com até 125 premiações, no montante de até R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais).”

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 29 de dezembro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com) Tel. (82) 3421-2309